

<b>Designação</b>	Depósito a M/L Prazo Taxa Fixa																
<b>Condições de Acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos;</li> <li>• Empresários em Nome Individual e Profissionais liberais, desde que para fins pessoais.</li> </ul>																
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.																
<b>Prazo</b>	3 anos, 5 anos ou 8 anos.																
<b>Mobilização Antecipada</b>	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																
<b>Renovação</b>	Sem renovação. O depósito liquida na data de vencimento, sendo o capital e juros creditados na conta D.O.																
<b>Moeda</b>	Euro.																
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: 1.250,00 €. Saldo mínimo de manutenção: 1.250,00 €.																
<b>Reforços</b>	Não permite reforços.																
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p><b><u>Taxa de Juro Fixa</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 anos</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> <td>0,900%</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> <td>0,900%</td> </tr> <tr> <td>8 anos</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> <td>0,900%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	3 anos	1,250%	0,900%	0,900%	5 anos	1,250%	0,900%	0,900%	8 anos	1,250%	0,900%	0,900%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)														
3 anos	1,250%	0,900%	0,900%														
5 anos	1,250%	0,900%	0,900%														
8 anos	1,250%	0,900%	0,900%														
<b>Regime de Capitalização</b>	<p>Possibilidade de capitalização de juros, nas datas previstas para o seu pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DP com prazo de 3 anos ou 5 anos - capitalização semestral;</li> <li>- DP com prazo de 8 anos - capitalização anual.</li> </ul> <p>O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O.</p> <p>No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.</p>																

<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são pagos semestralmente nos depósitos constituídos por 3 anos e 5 anos e anualmente nos depósitos constituídos por 8 anos, por incorporação no capital do depósito M/L Prazo Taxa Fixa ou por crédito na conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.
<b>Regime Fiscal</b>	Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).  Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontrarem em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.  Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.  Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Outras Condições</b>	Não aplicável.
<b>Garantia de Capital</b>	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
<b>Instituição Depositária</b>	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.  Rua Castilho, nº 233 – 233 A  1099-004 Lisboa  Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)  Fax: 21 3860996  Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a>
<b>Validade das Condições</b>	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.